PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Súmula

PROJETO DE LEI Nº 21/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 20 AGO. 2019
Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1062/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 69, inc. III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família		Fonte	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	782	16.400,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3782	43.600,00
		TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família		Fonte	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	782	4.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3782	20.600,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	782	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	782	11.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	3782	23.000,00
		TOTAL	60.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 19 de Agosto de 2019.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 27 AGO. 2019
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Por pelos pares
Sala das Sessões, 29 AGO. 2019
Presidente

JUSTIFICATIVA

Apresentamos justificativa para aquisição de 01 (um) veículo de passageiros, que se faz necessária para o cumprimento das atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Ação Social, especificamente Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Considerando que as informações do Cadastro Único contribuem para a formulação e a implantação de ações estratégicas capazes de promover a melhoria de vida das famílias vulneráveis de Campo Magro,

Considerando que o acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF também deve ser realizado por meio de visitas domiciliares para assegurar que os compromissos nas áreas da Educação, da Saúde e Assistência Social assumido pelas famílias sejam cumpridos e para que continuem a receber o benefício do Bolsa Família.

Considerando que a legislação do PBF prevê a remuneração das atividades realizadas na gestão com base nos resultados alcançados.

Considerando que a dotação orçamentária para aquisição do veículo é recurso federal destinado para melhoria da gestão do Cadastro único e Programa Bolsa Família no Município de Campo Magro.

Considerando a urgência na utilização e prestação de contas dos recursos até novembro/2019 á União e a mais adequada execução do recurso, solicitamos a possibilidade de remanejamento da dotação orçamentária referente ao projeto atividade 2015, de forma urgente.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEILSON RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL Nº. 21/2019

CLAÚDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº.461.196-0, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercinco Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para:

Na forma do art. 30 da Lei Orgânica deste Município, para requerer, respeitosamente, que seja realizada *convocação extraordinária* para análise, em regime de *urgência*, do Projeto de Lei nº 21, de 2.019, pelos fundamentos expostos:

Conforme se depreende da justificativa do referido projeto de lei, estamos falando da aquisição de 01 (um) veículo para atendimento das atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Ação Social, especificamente Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Como cediço as informações do Cadastro Único contribuem para a formulação e a implantação de ações estratégicas capazes de promover a melhoria de vida das *famílias vulneráveis* de Campo Magro, sendo que o acompanhamento destas famílias, beneficiárias do

Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20 – Centro – Fone: (41) 3677-4000
CEP: 83535-000 – Campo Magro/ Paraná

Programa Bolsa Família, também **deve** ser realizado por meio de visitas domiciliares para assegurar que os compromissos nas áreas da Educação, da Saúde e Assistência Social, assumidos pelas famílias sejam cumpridos, e para que continuem a receber o benefício do Bolsa Família.

E em que pese a previsão legal de remuneração das atividades realizadas na gestão do Programa Bolsa Família com base nos resultados alcançados, e agora a dotação orçamentária para aquisição do veículo, proveniente de recurso federal, destinado para melhoria da gestão do Cadastro único e Programa Bolsa Família no Município de Campo Magro, ocorre que a utilização e prestação de contas destes recursos devem ser realizados até novembro de 2019 havendo, poranto, urgência capaz de justificar este pleito.

Por oportuno, renovam-se os protesto de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 19 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20 – Centro – Fone: (41) 3677-4000
CEP: 83535-000 – Campo Magro/ Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 159/2019 **Campo Magro, 19 de agosto de 2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 021/2019 para o qual solicito a apreciação, em regime de urgência, perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro– PR

RECEBIDO
19 AGO. 2019